COMUNICADO

Comunicamos para os devidos fins que em cumprimento aos Decretos Estaduais nº 506/2020; 525/2020 que definem e dão conta das medidas de saúde pública a fim de evitar a contaminação em massa pela CONVID 19 e o Decreto Municipal nº 3.305/2020, a Resolução Conjunta nº 01/2020 e o Decreto Municipal nº 3.306/2020 normativas que também versam sobre o tema referenciado, bem como diante da comunicação do Governo Estadual de prorrogação do período de quarentena pelo prazo de 07 (sete) dias a contar de 01º de Abril de 2020, **CANCELAMOS a reunião ordinária deste conselho aprazada para acontecer em 01º de abril de 2020 às 09h00min na sede da 37ª Subseção de OAB em São Francisco do Sul.**

São Francisco do Sul, 30 de março de 2020.

Inayara Cabral de Souza
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 3.179/2019